

**DECRETO Nº 3.703  
DE 19 DE MARÇO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE  
R\$ 2.760.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)  
AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE  
2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.760.000,00 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**10 – EXECUTIVO**

**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3132.03.07.023.2027

Outros Serviços e Encargos ..... 800.000,00

1010.4120.03.07.021.2041

Equipamentos e Material Permanente..... 80.000,00

**12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

1210.3192.03.07.021.2058

Despesas de Exercícios Anteriores ..... 100.000,00

1210.4354.03.08.033.2043

Outras amortizações ..... 1.300.000,00

**17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL**

**1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS**

1710.3132.10.60.325.2286

Outros Serviços e Encargos ..... 425.000,00

**17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL**

**1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS**

1710.4120.03.07.021.2041

Equipamentos e Material Permanente..... 55.000,00

2.760.000,00

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – EXECUTIVO**

**1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS**

1010.3222.03.30.178.2031

Transferências a Estados e ao Distrito Federal ..... 50.000,00

1010.3231.03.07.021.2030	
Subvenções Sociais .....	50.000,00
1010.3259.03.07.021.2016	
Outras Transferências a Pessoas .....	150.000,00
<b>11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1110.3132.03.07.021.2033	
Outros Serviços e Encargos.....	60.000,00
1110.4110.03.07.025.1090	
Obras e Instalações.....	40.000,00
1110.4110.09.51.267.3520	
Obras e Instalações.....	15.000,00
1110.4110.10.58.323.1050	
Obras e Instalações.....	35.000,00
<b>12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>	
<b>1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1210.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1210.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	35.000,00
1210.3132.03.07.021.2033	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
1210.3132.03.08.020.2049	
Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
1210.3132.03.08.030.2054	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
1210.3132.03.09.040.2053	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
1210.3261.03.08.033.2060	
Juros da Dívida Contratada .....	9.500,00
1210.3262.03.08.033.2060	
Outros Encargos de Dívida Contratada.....	4.500,00
1210.3265.03.08.033.2065	
Acordo de Parcelamento- PASEP	3.500,00
1210.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
1210.4351.03.08.033.2060	
Amortização de Dívida Contratada .....	19.500,00
<b>16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA</b>	
<b>1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1610.3120.15.81.486.2207	
Material de Consumo .....	60.000,00
1610.3120.15.81.486.2235	
Material de Consumo .....	70.000,00
1610.3131.15.81.483.2209	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
1610.3131.15.81.486.2235	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	

	100.000,00
1610.3132.15.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	60.000,00
1610.3132.15.81.486.2206	
Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
1610.3132.15.81.486.2207	
Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
1610.3132.15.81.486.2247	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
1610.3231.15.81.486.2030	
Subvenções Sociais .....	20.000,00
1610.4110.15.81.486.1520	
Obras e Instalações.....	20.000,00
1610.4120.15.81.483.2209	
Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
1610.4120.15.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente.....	25.000,00
1610.4332.15.81.483.2209	
Contribuições para Despesas de Capital .....	50.000,00
<b>17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL</b>	
<b>1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1710.3132.10.58.323.2111	
Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1710.3132.10.07.021.2251	
Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
1710.3132.10.58.323.2255	
Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
1710.3132.10.58.323.2130	
Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
<b>18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
1810.3120.08.48.247.2238	
Material de Consumo .....	50.000,00
1810.3131.08.48.247.2182	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	35.000,00
1810.3131.08.48.247.2239	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	35.000,00
1810.3132.08.48.247.2238	
Outros Serviços e Encargos.....	230.000,00
1810.4120.08.46.021.2164	
Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
<b>20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2010.3120.02.04.013.2225	
Material de Consumo .....	13.000,00
2010.3120.02.04.014.2226	
Material de Consumo .....	10.000,00

2010.3120.02.04.014.2227	
Material de Consumo .....	15.000,00
2010.3131.02.04.013.2225	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
2010.3132.02.04.014.2226	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
2010.3132.02.04.020.2224	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
2010.3132.02.04.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	25.000,00
2010.4120.02.04.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
<b>22 – SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2210.3120.08.48.247.2168	
Material de Consumo .....	15.000,00
2210.3120.08.48.247.2173	
Material de Consumo .....	5.000,00
2210.3120.08.48.247.2177	
Material de Consumo .....	200.000,00
2210.3131.08.48.021.2026	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	40.000,00
2210.3131.08.48.247.2171	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	15.000,00
2210.3131.08.48.247.2173	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
2210.3131.08.48.247.2174	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
2210.3131.08.48.247.2177	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000,00
2210.3131.08.48.247.2166	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
2210.3132.08.48.247.2166	
Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00
2210.3132.08.48.247.2173	
Outros Serviços e Encargos.....	24.080,00
2210.3132.08.48.247.2177	
Outros Serviços e Encargos.....	223.620,00
2210.4110.08.48.025.1470	
Obras e Instalações.....	45.000,00
2210.4110.08.48.025.1480	
Obras e Instalações.....	45.000,00
2210.4110.08.48.025.3340	
Obras e Instalações.....	50.000,00
2210.4110.08.48.246.3590	
Obras e Instalações.....	45.000,00
2210.4110.08.48.246.3320	
Obras e Instalações.....	

	7.700,00
2210.4120.08.48.247.2041	
Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
2210.4120.08.48.247.2032	
Equipamentos e Material Permanente.....	4.400,00
2210.4120.08.48.247.2177	
Equipamentos e Material Permanente.....	<u>20.200,00</u>
	2.760.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 19 de março de 2.001.

**BETO MANSUR**  
**Prefeito Municipal**

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
**Secretária Municipal de Economia e Finanças**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 19 de março de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**

**Chefe do Departamento**